

Lei nº 920/2007

de 19 de dezembro de 2007.

"Autoriza a doação de terreno urbano do domínio público municipal ao Estado de Goiás e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, **ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado de Goiás, uma área de terreno urbano o lote de terreno situado à Rua Almério Vergílio Bárbara, Quadra 59, Lote Especial, nesta cidade, de propriedade deste município, com a área de 7.080,00 m² (sete mil e oitenta metros quadrados).

Parágrafo Único – A doação deste imóvel tem como fim específico a regularização da área para o Estado de Goiás onde foi edificada a Escola Estadual Presidente Costa e Silva.

Art. 2º - As divisas e confrontações do referido imóvel, constarão no Decreto de doação.

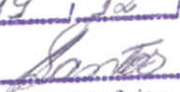
Art. 3º - As despesas de escritura e registro do imóvel ocorrerão por conta do donatário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.*



ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaiguara
PUBLICADO 19 / 12 / 07

Gabinete do Prefeito